



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo B. Moraes nº 222 Fone/Fax (43) 3266-1222 – CNPJ nº 95.561.080/0001-60
Nova Santa Bárbara- Paraná

LEI N.º 807 de 26 de fevereiro de 2016

Súmula: Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do **Presidente e dos Vereadores** do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Lei:

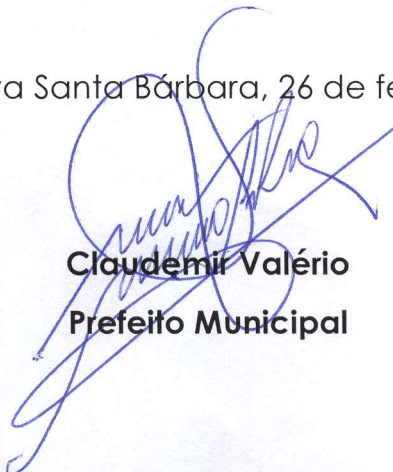
Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os subsídios do Presidente e dos Vereadores do Município de Nova Santa Bárbara na ordem de 11,28% (Onze virgula vinte Sete por cento), de conformidade ao que estabelece a Constituição Federal em seu art. 29, inc. X.

Art. 2º - A presente revisão é aplicada como forma de atualização anual do valor fixado na legislatura anterior.

Art. 3º - O percentual adotado está dentro dos índices de variação de preços atualmente estabelecidos pelo Governo Federal e dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal